

PORTARIA Nº 164/SECAD/CORAD, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, à fl. 15 verso dos autos do processo nº 2012.2300.005953, com base na denúncia constante no Ofício nº 762/2012/PRES/NATURATINS e documentos que o acompanham, proveniente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I da Lei 1.818/2007 e artigo 7º da Lei nº 1.978/2008, resolve:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, em relação aos servidores abaixo qualificados, pelos fatos consubstanciados no Processo Administrativo nº 2012.4031.000077, oriundo do NATURATINS, que relata supostas irregularidades praticadas no exercício de suas funções quanto ao desmatamento e corte ilegal de árvores, dentro do Parque Estadual do Cantão, na Unidade de Conservação.

a) PAULO MOISES ALVES DE SOUSA FARO, matrícula nº 901273-7, Contrato Temporário Especial de Assistente Administrativo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, com exercício funcional na Gerência do Parque Estadual do Cantão - Caseara, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público, descritos nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III, IV, VI e VII; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos II, IX, XV e XVI, c/c artigo 157, incisos I, IV, IX, XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007.

b) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 901348-2, Contrato Temporário Especial de Auxiliar de Serviços Gerais extinto, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, com exercício funcional na Gerência do Parque Estadual do Cantão - Caseara, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público, descritos nos artigos 131; 132; 133, incisos I, II, III, IV, VI e VII; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, incisos II, IX, XV e XVI, c/c artigo 157, incisos I, IV, IX, XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007.

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 174, de 12 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.593, de 22 de março de 2012, para atuarem na referida sindicância.

III - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º andar, nesta cidade.

(DOE TO 13/06/2012)